



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**6º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 08/2022
CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA
PERSONA VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 22/11/2022, publicado no DOU, de 22/11/2022, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.156232/2026-70, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 08/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2025-2026 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Vigilante 12x36 horas diurno	26	52	R\$ 13.137,94	R\$ 341.586,35	R\$ 4.099.036,17
2	Vigilante 12x36 horas noturno	35	70	R\$ 14.465,78	R\$ 506.302,25	R\$ 6.075.627,01
5	Vigilante Motociclista 12x36 horas diurno	8	16	R\$ 15.878,51	R\$ 127.028,09	R\$ 1.524.337,09
6	Vigilante Motociclista 12x36 horas noturno	8	16	R\$ 17.006,70	R\$ 136.053,61	R\$ 1.632.643,30
7	Supervisor 12x36 horas diurno	1	2	R\$ 23.360,26	R\$ 23.360,26	R\$ 280.323,14
8	Supervisor 12x36 horas noturno	1	2	R\$ 24.771,22	R\$ 24.771,22	R\$ 297.254,61

9	Supervisor 44 horas diurno	1	1	R\$ 12.196,14	R\$ 12.196,14	R\$ 146.353,69
TOTAL		80	159		R\$ 1.171.297,92	R\$ 14.055.575,01
10	Diárias de Vigilantes	4	48	R\$ 326,09	R\$ 1.304,34	R\$ 15.652,09
Total + Diárias					R\$ 1.172.602,26	R\$ 14.071.227,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2026, passa de R\$ 1.071.009,48 (Um milhão, e setenta e um mil, e nove Reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 1.172.602,26 (Um milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e dois Reais e vinte e seis centavos)**.

2.2. Considerando as notas fiscais correspondentes ao **período de Janeiro e Fevereiro/2026**, o valor retroativo a ser pago à empresa será da ordem de **R\$ 193.174,82 (Cento e noventa e três Mil, cento e setenta e quatro Reais e oitenta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Fonte 1000, PI MFUNCQ0101N, UGR 150745 e ND 33.90.37.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/05/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376242** e o código CRC **6A5750C9**.